

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 222/2022

EDITAL Nº. 42/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI; 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA; 04 – R. SCHAFFER CONSTRUÇÕES LTDA e 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual a servidora Eng^a Renata Cardoso manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Para a comprovação da capacidade técnica do certame foram analisados os documentos referentes aos itens do edital descritos a seguir: 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.5.1. Declaração formal, conforme modelo do anexo, de indicação do(s) Responsáveis Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, Engenheiro(s) civil(s), devidamente registrado no CREA, assinada por representante legal ou por procurador/ credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa apresentou a declaração formal na página 508 do processo paginado. 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou a declaração formal na página 881 do processo paginado. 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA: - A empresa apresentou a declaração formal na página 597 do processo paginado. 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou a declaração formal na página 708 do processo paginado. 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTD: - A empresa apresentou a declaração formal na página 954 do processo paginado. Item 5.5.1.2. - A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, ou de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário. Também admissível Contrato de Prestação de Serviço. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa apresentou CTPS comprovando que o responsável técnico indicado pertence ao quadro na página 422 a 423 do processo paginado; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou Contrato de prestação de serviço comprovando que o responsável técnico indicado pertence ao quadro nas páginas 886 a 887 do processo paginado; 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA: - A empresa apresentou Contrato Social comprovando que o responsável técnico indicado pertence ao quadro na página 532 do processo paginado; 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou Contrato Social comprovando que o responsável técnico indicado pertence ao quadro na página 634 a 639 do processo paginado. 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: - A empresa apresentou Contrato de prestação de serviço comprovando que o responsável técnico indicado pertence ao quadro na página 955 do processo paginado. 5.5.2. Prova de Registro da Licitante e do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao CREA, através de certidão

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2749 - Data 23/03/2022 - Página 4 / 11

(ões), dentro de seu (s) prazo (s) de validade. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa apresentou os registros no CREA nas páginas 419 a 421 do processo paginado; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou os registros no CREA nas páginas 882 a 885 do processo paginado; 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA: - A empresa apresentou os registros no CREA nas páginas 598 a 600 do processo paginado; 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou os registros no CREA nas páginas 710 a 716 do processo paginado; 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: - . A empresa apresentou os registros no CREA nas páginas 956 a 958 do processo paginado. - 5.5.3. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, comprovação de aptidão, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(eis) técnicos(s) tenham executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA. 5.5.3.1. O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio da declaração, conforme item 5.5.1., nos termos do modelo anexo. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa apresentou atestado nas páginas 424 a 507 do processo paginado; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou atestado nas páginas 888 a 910 do processo paginado. 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA. A empresa apresentou atestado nas páginas 601 a 629 do processo paginado; 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou atestado nas páginas 717 a 806 do processo paginado; 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: - A empresa apresentou atestado nas páginas 960 a 1266 do processo paginado. - 5.5.4. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços completos pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e, também com os seguintes quantitativos mínimos:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PREVISTA	PERCENTUAL	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 400 mm	M	1.500,00	25%	375
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 600 mm	M	500,00	25%	125
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 800 mm	M	800,00	25%	200
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 1000 mm	M	50,00	25%	13
EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO	UN	250,00	25%	63
EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA	UN	58,00	25%	15

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2749 - Data 23/03/2022 - Página 5 / 11

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA > 1,50 X 1,50 m	M	314,00	25%	79
EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA	M3	9.800,30	25%	2.450
EXECUÇÃO DE REATERRO MECANIZADO COM ARGILA	M3	2.830,40	25%	708
EXECUÇÃO DE GABIÕES	M3	252,00	25%	63
EXECUÇÃO DE ATERRO DE VALA COM AREIA	M3	500,00	25%	125
EXECUÇÃO DE MEIO-FIO	M	3.000,00	25%	750
EXECUÇÃO DE DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE 16 FACES DE 22X11 cm, ESPESSURA 8 cm	M2	1.000,00	25%	250

5.5.5. O(s) Atestado(s) deverão conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o nº. da ART ou do Contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) CAT(S). 5.5.5.1. Não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa não apresentou atestado com fornecimento e assentamento de tubo de concreto DN 800 mm e 1000 mm e gabiões; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou atestado nas páginas 888 a 910 do processo paginado; 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA: - A empresa apresentou atestado nas páginas 601 a 629 do processo paginado; 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou atestado nas páginas 717 a 806 do processo paginado; 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: - A empresa apresentou atestado nas páginas 960 a 1266 do processo paginado, porém não atingiu os quantitativos mínimos exigidos dos tubos de concreto DN 400 mm, 600 mm, 800 mm e 1000 mm e galeria. - 5.5.6. Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. Análise: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA: - A empresa apresentou Termo de Compromisso na página 511 do processo paginado; 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI: - A empresa apresentou Termo de Compromisso na página 911 do processo paginado; 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA: - A empresa apresentou Termo de Compromisso na página 630 do processo paginado; 04 - R.SCHAEFFER Construções Ltda: - A empresa apresentou Termo de Compromisso na página 807 do processo paginado; 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: - A empresa apresentou Termo de Compromisso na página 1267 do processo paginado. **Parecer Técnico:** R.SCHAEFFER Construções Ltda., BRASMAC ENGENHARIA LTDA. e PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI apresentaram todos os documentos e as empresas EGAB LOCAÇÕES LTDA. e ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., não apresentaram os quantitativos mínimos do item 5.5.4. Esse é o parecer. [...]” Na sequência, o processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pela servidora e contadora Liane Caletti, CRC nº. 083850-O, conforme manifestação a seguir: “[...] Assunto: Análise do item 5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: 01- EGAB LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.061.770/0001-59 - Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2749 - Data 23/03/2022 - Página 6 / 11

supracitado, segue: 5.4.4.2. - As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 6B69A8E30A38AA3648B518616E445CE3A913C3E6, não contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente: A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. 02 - PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 15.030.070/0001-60 - Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: Liquidez Corrente (LC) – 4,2 Liquidez Geral (LG) – 1,9 Solvência Geral (SG) – 3,3 Patrimônio Líquido – R\$ 10.325.743,71 Capital Social – R\$ 500.000,00: A empresa ATENDE as exigências do Edital. 03 - BRASMAC ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.504.585/0001-09. Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: Liquidez Corrente (LC) – 1,2 Liquidez Geral (LG) – 1,1 Solvência Geral (SG) – 1,7 Patrimônio Líquido – R\$ 1.903.757,44 Capital Social – R\$ 1.700.000,00: A empresa ATENDE as exigências do Edital. 04 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ Nº 03.329.452/0001-00. Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: Liquidez Corrente (LC) – 1,3 Liquidez Geral (LG) – 1,2 Solvência Geral (SG) – 1,7 Patrimônio Líquido – R\$ 12.905.137,81 Capital Social – R\$ 12.053.073,45: A empresa ATENDE as exigências do Edital. 05- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 18.874.671/000147. Em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: Liquidez Corrente (LC) – 3,0 Liquidez Geral (LG) – 3,5 Solvência Geral (SG) – 3,5 Patrimônio Líquido – R\$ 3.746.263,69 Capital Social – R\$ 520.000,00: A empresa ATENDE as exigências do Edital. [...]” Demais documentos foram analisados pela CPL, onde foi verificado que a empresa 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou o documento solicitado no item 5.3.2 letra “d” do Edital, que se refere a certidão negativa de débitos trabalhistas. A empresa 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no que se refere o item 5.3.2 letra “f” da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ), apresentou o documento emitido há mais de noventa (90) dias, contrariando a cláusula do edital 5.6.5. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 03 – BRASMAC ENGENHARIA LTDA e 04 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do edital e, julga como **inabilitadas** as licitantes: 01 – EGAB LOCAÇÕES LTDA, 02 – PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI e 05 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos nos pareceres anteriores. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **15 horas do dia 31 de março de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2749 - Data 23/03/2022 - Página 7 / 11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.215/2021